

ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br  
AP.010.1.001834/21  
Senha: 6130AB7

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 155/2021

Teresina (PI), 10 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

Senhor Governador,

Ao cumprimentá-lo encaminho a Vossa Excelência, devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, o anexo **Indicativo de Projeto de Lei** de autoria do Deputado **Francisco Limma** que:

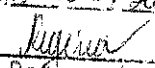
**“Autoriza o poder Executivo do Estado à aquisição de vacinas contra à Covid-19 para a população do Estado do Piauí”.**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

  
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

ARCIO DO GAB. DO GOVERNADOR

RECEBI em 12 10 51 2021

  
Responsável



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**INDICATIVO Nº 02, DE DE DE 2021**

*Autoriza o Poder Executivo do Estado à aquisição de vacinas contra à Covid-19 para a população do Estado do Piauí.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo estadual autorizado através de seus órgãos competentes a realização de estudos e adoção de providências no sentido da aquisição de vacinas contra à Covid-19 por parte do Poder Público estadual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 27 de abril de 2021.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

